
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.288, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 490.736,14 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 490.736,14 (Quatrocentos e noventa mil e setecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212974668 - SEEL	01500000001	339030	52.000,00
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339040	78.736,14
151011339215128841 - SECULT	01500000001	335041	200.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	339014	70.000,00
901011030215078290 - FES	01500100203	339039	45.000,00
901011030215078290 - FES	01500100203	339048	45.000,00
TOTAL			490.736,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712815082245 - SEEL	01500000001	339039	78.736,14
081012781215122199 - SEEL	01500000001	339033	52.000,00
161011212215117603 - SEDUC	01500100102	449051	50.000,00
161011236515118900 - SEDUC	01500100102	449052	150.000,00
901011030215072325 - FES	01500100203	339014	70.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339037	90.000,00
TOTAL			490.736,14

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

DOE Nº 36.013, DE 29/10/2024 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**